



Homologa a Resolução Nº 44/2025 da CIR Cariri, que trata da habilitação de 10 leitos de UTI Pediátrica Tipo II do Hospital e Maternidade Dr. Agenor Araújo, localizado no município do Iguatu.

RESOLUÇÃO Nº 830/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS nº 895, de 31 de março de 2017, que institui o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico, Unidade Coronariana, Queimados e Cuidados Intermediários Adulto e Pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde. Anexo III - Rede de Atenção às Urgências e Emergências - Título X – Art. 144-148 e Anexos - Paciente Crítico ou Grave do Art. 144, que define os critérios de habilitação das Unidades de Terapia Intensiva;
3. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, datada de 28 de setembro de 2017, que consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
4. A Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
5. A Portaria de Consolidação SAES/MS nº 1, datada de 22 de fevereiro de 2022, que consolida as normas sobre a Atenção Especializada à Saúde;
6. A Portaria GM/MS nº 3.633, de 27 de setembro de 2022, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre o valor do incentivo às instituições hospitalares que dispõem de leitos de Unidade Terapia Intensiva (UTI) Adulto e Pediátrico tipos II e III aos serviços hospitalares que compõem a Rede de Atenção às Urgências;
7. A Resolução Nº 13/2023 CIR Cariri, datada no dia 25 de julho de 2023, que aprova a atualização do Plano de Saúde Regional 2023-2027 (PSR) do Cariri;
8. A Resolução Nº 16/2023 da CIR 2ª Região – Cariri, que aprova a atualização do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região de Saúde do Cariri no período 2023 a 2027;
9. Resolução Nº 101 da CIB/CE, datada de 15 de setembro de 2023, que homologa a Resolução Nº 16/2023 da CIR Cariri, que aprova a atualização do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região de Saúde do Cariri no período 2023 a 2027;
10. O Planejamento Regional de Saúde 2024 a 2027 da Região do Cariri;
11. A Comunicação Interna nº 000291/2025/SESA/COADS-IGUATU contida no Processo SUITE NUP Nº 24001.085535/2025-67, que apresenta o pleito de habilitação de 10 (dez) leitos de UTI Pediátrica tipo II da Associação Iguatuense de Assistência Social e de Proteção à Maternidade e a Infância, mantenedora do Hospital e Maternidade Dr. Agenor Araújo, através dos Ofícios de nº 496/2025 do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Iguatu, datado de 03 de outubro de 2025 e de nº 0274/2025 do Hospital e Maternidade Dr. Agenor Araújo, CNES 2675536;
12. Os pareceres favoráveis da Superintendência da Região de Saúde do Cariri (SRSUL), da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde (CORAC), da Coordenadoria de Atenção à Rede de Urgência e Emergência (CORUE), da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) e da Assessoria Executiva (ASSE/GABSEC) quanto a habilitação referida no item anterior; **resolve:**

Art.1º. Homologar a Resolução Nº 44 da CIR Cariri, datada de 09 de outubro de 2025, que trata da habilitação de dez (10) leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Pediátrica Tipo II da Associação Iguatuense de Assistência Social e de Proteção à Maternidade e a Infância, mantenedora do Hospital e Maternidade Dr. Agenor Araújo, CNES 2675536, entidade sem fins lucrativos, de gestão municipal, destinados à Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região de Saúde do Cariri, localizada no município de Iguatu. O impacto financeiro para os dez (10) leitos será o valor anual de R\$ 1.971.000,00 (um milhão e novecentos e setenta e um mil reais).

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 12 de dezembro de 2025.


Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS

Aprovar a habilitação de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica SUS – Tipo II, para o Hospital e Maternidade Dr. Agenor Araújo (HMAA), no município de Iguatu.

RESOLUÇÃO Nº 44/2025 – CIR CARIRI

A Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde do Cariri - CIR/CARIRI, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A RDC ANVISA Nº 07, de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde. Anexo III - Rede de Atenção às Urgências e Emergências - Título X - Art. 144-148 e Anexos - Paciente Crítico ou Grave do Art. 144, que define os critérios de habilitação das Unidades de Terapia Intensiva;
3. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
4. A Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
5. A Portaria GM/MS nº 895, de 31 de março de 2017, que institui o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico, Unidade Coronariana, Queimados e Cuidados Intermediários Adulto e Pediátrico no âmbito do SUS;
6. A Portaria GM/MS Nº 160, de 27 de janeiro de 2022, que Concede reajuste nos valores dos procedimentos de Diária de Unidade de Terapia Intensiva;
7. A Portaria GM/MS nº 3.633, de 27 de setembro de 2022, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre o valor do incentivo às instituições hospitalares que dispõem de leitos de Unidade Terapia Intensiva (UTI) Adulto e Pediátrico tipos II e III aos serviços hospitalares que compõem a Rede de Atenção às Urgências;
8. A Resolução CIR Cariri nº 58/2024 que aprova o Plano de Ação da Rede de Urgência e Emergência da Região de Saúde do Cariri, para o período de 2024-2027;
9. O Ofício nº 496/2025, SMS Iguatu, que informa a solicitação do Hospital e Maternidade Dr. Agenor Araújo, no município de Iguatu, para habilitação da UTI pediátrica SUS tipo II;
10. O parecer técnico favorável da Superintendência da Região de Saúde do Cariri, **resolve:**

conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Documento assinado eletronicamente por: MARIA VANGELA NUNES em 14/10/2025, às 10:21 (horário local) do Estado do Ceará, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
 Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar_documento e informe o código A1EA-98A2-87F8-367E.

Art.1º. Aprovar a habilitação de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica – Tipo II, para o Hospital e Maternidade Dr. Agenor Araújo, no município de Iguatu - CE.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juazeiro do Norte, 09 de outubro de 2025.



Tereza Cristina Mota de Souza Alves
Presidente da CIR Cariri
Superintendente Regional de Saúde

Maria Vângela Nunes
Vice-presidente da CIR Cariri
Presidente COSEMS
Secretária de Saúde de Dep. Irapuan Pinheiro

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA HABILITAÇÃO DE NOVOS LEITOS DE UTI PEDIÁTRICO TIPO II						
CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO	Nº DE LEITOS	VALOR	TAXA DE OCUPAÇÃO DOS LEITOS	DIAS DO ANO	TOTAL ANUAL
08.02.01.015-6	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA EM PEDIÁTRIA (UTI II)	10	R\$ 600,00	0,9	365	R\$ 1.971.000,00

Documento assinado eletronicamente por: BRENO MELO NOVAIS MIRANDA em 11/11/2025, às 10:28 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código B5AD-7C88-6CA4-8871.